



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1343/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ORGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNIC DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.10022-130 – Ativi do Fdo Munic Direito da Cça e do Adolescente
CONTA/ELEMENTO: 03805 - 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente
VALOR: R\$ 25.000,00

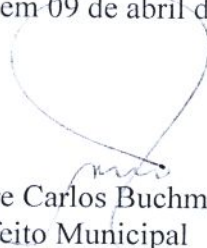
Art. 2º Para cobertura do crédito acima especificado, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNIC DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.10022-130 – Ativi do Fdo Munic Direito da Cça e do Adolescente
CONTA/ELEMENTO: 03770 - 3350.41.00 – Contribuições
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres - exercício corrente
VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 09 de abril de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal